



Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

8/2024

Ata da 334ª Reunião do CMDPI (Extraordinária/online)

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024), às dez horas, iniciou-se a tricentésima trigésima quarta reunião (Extraordinária - *online*) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (CMDPI Londrina), em sessão plenária, convocada por meio do Ofício CMDPI nº 055/2024 (encaminhado através do grupo do *WhatsApp*), sob a coordenação de sua Presidente, Sr.^a Luciana Ferreira Alvarez, e com a presença **dos seguintes conselheiros e conselheiras:** Luciana Ferreira Alvarez, Michel Alcazar Nakad, Thays Teles de Sousa (suplente - titular presente), Sandra Claudina da Silva Cordeiro, Rosana Amarilha de Castro, Janaina de Almeida Carneiro (suplente - titular ausente), Alexandre Venâncio da Silva, Marcelo Alves Pereira Filho, Patricia Pereira Gomes, Juliana da Silva Pereira (suplente - titular presente), Mara Solange Gomes Dellarozza, João Hegeto, Sania Stefani, Barbara Volpe e Leonice Torres. Luciana iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. Em pauta, a aprovação de pedidos de renovação de registro de instituições que atendem pessoas idosas no município de Londrina, em decorrência de avaliação de requisitos, condições e documentos, bem como visitas *in loco*. Thays Teles de Sousa, conselheira suplente do CMDPI, narrou acerca da instituição denominada **ADEVILON**, a qual se situa perto da rodoviária, prestando atendimento a pessoas com deficiência visual, não sendo somente pessoas idosas, mas predominantemente e não se tratando de ILPI; informou que a documentação da instituição está de acordo, sendo que o parecer da comissão é pela aprovação do pedido de renovação/manutenção do registro perante o CMDPI. Submetido à deliberação da plenária, o pedido de renovação do registro foi devidamente aprovado, por unanimidade dos conselheiros votantes presentes (13 votos). Na sequência, a conselheira Thays discorreu sobre o **Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical - SINDNAPI**, informando que se trata de instituição que presta atendimento às pessoas idosas, na modalidade de....., não se caracterizando, portanto, como ILPI; que, na ocasião da visita realizada pela comissão, estava passando por adequações indicadas pelo Corpo de Bombeiros, tendo passado por reforma recentemente; Atualmente, encontra-se no aguardo de nova vistoria por parte do Corpo de Bombeiros, para de obtenção de Certificado de Vistoria. Parecer da comissão pela aprovação do pedido de registro provisório, por 06 meses. Em continuidade, tratou-se acerca do pedido de renovação de registro. Submetido à deliberação da plenária, o pedido de renovação do registro foi devidamente aprovado para ter registro provisório, por unanimidade dos conselheiros votantes presentes (13 votos). Na sequência, a conselheira Thays discorreu sobre a **CASA DE MARIA**, que a casa está tudo certo, que o atendimento psicossocial, visando garantia de direitos sociais para as pessoas idosas e que atendem em média 100 pessoas idosas mensalmente. Já a documentação está todo correto o habiante está tudo também. Sendo que o parecer da comissão é pela aprovação do pedido de renovação/manutenção do registro perante o CMDPI. Submetido à deliberação da plenária, o pedido de renovação do registro foi devidamente aprovado, por unanimidade dos conselheiros votantes presentes (13 votos). Na sequência, a conselheira Thays discorreu sobre o **SAINT GERMAIN**, Atendem pessoas idosas assòciadasle não associadas. Oferecem atendimento Com advogado, atividades 'festivas bingo, comemorações, desconto atendimento médico e consultas entre outros benefícios. Aguarda vistoria e Corpo de Bombeiros após adequação. E com isso o ambiente está tudo certo e que o local está adequado e correto para comodação dos idosos, mas Luciana que a instituição terá registro por 6 meses para resolver as questão dos idosos que são possuem idade suficiente para estar na casa e além dos documentos faltantes. Submetido à deliberação da plenária, o pedido de renovação do registro foi devidamente aprovado para ter registro provisório, por unanimidade dos conselheiros votantes presentes (13 votos). Na sequência, a conselheira Thays discorreu sobre a **CAPIL A** instituição atende 10 pessqas idosas do sexo feminino. Recentemente passou por refôrma de adequações! Faltam documentações alvará de funcionamento

(aguarda vistoria do caso) tem protocolo e também possui parcelamento do INSS e COFINS. E com isso Luciana recomendar dar registro de 6 meses para fazer essas adequações. Mas Thays comenta que a casa está tudo certo que o ambiente está todo adequado para os idosos mas ainda falta a documentação. Submetido à deliberação da plenária, o pedido de renovação do registro foi devidamente aprovado para ter registro provisório, por unanimidade dos conselheiros votantes presentes (13 votos). Na sequência, a conselheira Thays discorreu sobre o **RECANTO DO IDOSO**, A instituição" atende 16 pessoas idosas sendo 8 do sexo femininos e 8 'masculinos. Realizado ofício pedindo adequação das medicações e com comprovações dessas adequações, então até que seja comprovado essas adequações sugerimos o registro por 6 meses. Submetido à deliberação da plenária, o pedido de renovação do registro foi devidamente aprovado para ter registro provisório, por unanimidade dos conselheiros votantes presentes. Na sequência, a conselheira Thays discorreu sobre a **CASA DE REPOUSO NOSSA CASA**, fizemos outra visita na instituição e foi constatado após visita, a adequação quanto a separação de medicamentos, então o ambiente está todo adequando os documentos então todos certos, Submetido à deliberação da plenária, o pedido de renovação do registro foi devidamente aprovado, por unanimidade dos conselheiros votantes presentes. Na sequência, a conselheira Thays discorreu sobre o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, A Instituição atende 105 pessoas idosas de ambos bs sexos,' sendo 67 homens, e 38 mulheres. Vagas conveniadas com Secretária Municipal do Idosos, mas ainda falta algumas adequações nos documentos que foram entregues e com isso Luciana sugere registro provisório por 6 meses. Submetido à deliberação da plenária, o pedido de renovação do registro foi devidamente aprovado para ter registro provisório, por unanimidade dos conselheiros votantes presentes. Na sequência, a conselheira Thays discorreu sobre a **MAIS VIDA EM CASA**, A Instituição tem 02 unidades, sendo 01 ILPI com 13 pessoas idosas e outra Centro Dia, atualmente 2 pessoas idosas, mas com capacidade de atendimento para 07 pessoas idosas. O ambiente está adequado, alimentação, medicamentosdevidamente organizados, falta a licença sanitária, em decorrência da vigilância não ter realizado a visita para constatar que as adequações solicitadas pelo órgão foram feitas, assim foi sugiridoregistro provisório de 6 meses. Submetido à deliberação da plenária, o pedido de renovação do registro foi devidamente aprovado registro provisório, por unanimidade dos conselheiros votantes presentes.

Nada mais havendo a ser deliberado, a reunião encerrou-se às dez horas e quarenta minutos (10h 00min). Lida e achada conforme, vai a presente ata devidamente escrita por mim, Wellington Junior de Souza, estagiário do CMDPI que a redigiu, e pela presidente do CMDPI Londrina, Sr.ª Luciana Ferreira Alvarez.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho**, em 29/07/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12965242** e o código CRC **EE7C0223**.